



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 904/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 695/2017-CMV**

Vereador Rodrigo Fagnani - Popó

Processo administrativo nº 8.555/2017-PMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 14/06/2017 16:29

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 695/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre doação de massa asfáltica.

Nº PROTOCOLO
01314/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani - Popó**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Qual empresa realizou a doação das 10 toneladas de massa asfáltica? Encaminhar documentação pertinente, em especial, cópia da nota fiscal do produto.

Resposta: A doação foi realizada pela empresa Campav Pavimentos Especiais Ltda EPP, conforme Termo firmado pela área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, que segue em anexo.

2 - Como e onde ocorreu a entrega do produto doado?

Resposta: Conforme dispõe o Termo em anexo, a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

3 - Ocorreu doação do aditivo? Justificar.

Resposta: Não, vez que sua formulação dispensa o aditivo, conforme esclarecido pela empresa doadora da massa asfáltica.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

4 - Como se deu a formalização da doação? Justificar e encaminhar documentos pertinentes.

Resposta: A doação foi registrada através do Termo de Recebimento em Doação Pura e Simples, firmado em 05 de maio de 2017, conforme cópia em anexo.

5 - Quem realizou o serviço de tapa-buracos?

Resposta: Os serviços de tapa-buraco estão sendo executados pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

6 - Em quais vias ocorreu a operação tapa-buracos com o material doado? Relacionar.

Resposta: De acordo com a área responsável na Secretária de Obras e Serviços Públicos essas doações já possibilitaram a operação tapa-buraco na Rua João Bissoto Filho, no bairro Ortizes e na Estrada do Jequitibá, até o bairro São Bento. Posteriormente a ação será realizada na Rua Orozimbo Maia até a Avenida Doutor Altino Gouveia.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido, quanto ao aspecto legal, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais **DR. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos **GERSON LUIS SEGATO**, de ora em diante denominado, pura e simplesmente, **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa denominada **CAMPAV PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA. - EPP**, com sede no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, na rua João Bissoto Filho, s/nº, Lote 1-A, Gleba Sítio Santa Gema, Bairro dos Ortizes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.588.725/0001-30, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3521609933-1, representada neste ato pelo Diretor **MARCIO TEZINI MINOTI**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.907.760/3 SSP/SP, inscrito no CPF/RFB sob nº 132.606.918/71, com endereço residencial na rua Paiquerê, nº 766, Casa 62, Alameda Alecrins, Jardim Paiquerê, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado, pura e simplesmente, **DOADORA**, têm entre si, certo e avençado, em conformidade com os despachos, documentos e elementos constantes do processo administrativo nº 7988/2017-PMV, o quanto segue.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A **DOADORA** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, doa ao **MUNICÍPIO** dez (10) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente e para utilização a frio, com especificação técnica "CBUQ+Fácil".

Parágrafo Único – O valor do material ora doado está orçado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Doadora

A **DOADORA** entregará o material mencionado na Cláusula Primeira deste **TERMO**, livres de quaisquer ônus, e em condições plenamente satisfatórias para a sua normal utilização.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Município

O **MUNICÍPIO** declara que aceita a doação na forma estabelecida neste **TERMO** e, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, receberá os materiais fornecidos pela **DOADORA**, responsabilizando-se pelas providências necessárias quanto à sua destinação.

Parágrafo Único – Os materiais objeto deste **TERMO** ora doados ao **MUNICÍPIO** e mencionados na cláusula primeira do presente deverão ser destinados exclusivamente à obras emergenciais do tipo "tapa buraco" na pavimentação asfáltica da malha viária pública da cidade.



Cláusula Quarta – Da Entrega

A data de recebimento dos materiais com a respectiva nota fiscal e mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento se dará exclusivamente a critério das partes, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento, no Almojarifado Municipal, situado na rua Marquês de Itu, nº 170, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Cláusula Quinta – Do Ônus

A execução do presente **TERMO** não acarretará quaisquer ônus ao **MUNICÍPIO**, além das obrigações estabelecidas na cláusula terceira deste instrumento.

Cláusula Sexta – Do Foro

Elegem as partes o foro da Comarca Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente **TERMO**, desistindo expressamente de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES**, digitado em duas (2) laudas e firmado em três (3) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue à **DOADORA** e a terceira via juntada ao processo administrativo de origem. Eu, **VANDERLEY BERTELI MARIO**, Diretor da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei, digitei, conferi e ratifico.

Valinhos, em 05 de maio de 2017

Pelo **MUNICÍPIO**:

DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **DOADORA**:

MARCIO TEZINI MINOTI
Diretor

TESTEMUNHAS:

Kerolin End Impassionato Dal Bianco

Wladimir Vinkauskas Geronymo